

processo nº 2021/1450177 do ANTONIO JOÃO GONÇALVES DA COSTA, Cabo PM, RG 21350 PMPA, Matrícula 5577993/1, pertencente ao Quadro de Veterano e Pensionista da Polícia Militar (Belém), ficando o percentual assim distribuído ao interessado:

II - 100% ao interessado, na condição de Acidentado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no que dispõem o artigo 98-B, Lei Complementar nº 142/2021, com alteração da Lei Complementar nº 149/2022, decorrente da incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247163

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.513 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/577883.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 3.713 de 07/12/2018, que transferiu para reserva remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 14257, CHARLES NAZARENO FAVACHO DA SILVA, mat. nº 507021001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão remuneratório de ASSESSOR DE GABINETE II, conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço na ALEPA, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.695,19 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação - 30%	1.516,26
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	3.195,76
Adicional de inatividade -35%	4.846,90
Provento Mensal	R\$18.695,19

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% (trinta por cento) sobre o padrão remuneratório de ASSESSOR DE GABINETE II, retroagirão a 14/05/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247526

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.425 DE 29 DE AGOSTO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/424137.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RE nº 2.888 de 01/10/2021, que reformou ex-officio, na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 17622, WALMIR MONTEIRO DE SOUZA, mat. nº 520212401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo de 2º Sargento PM, conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.636,11 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação - 100%	1.222,48
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	529,64

Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	2.948,73
Adicional de inatividade -35%	4.472,24
Auxílio Invalidez	1.386,03
Provento Mensal	R\$18.636,11

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 100% (cem por cento) sobre 80% do soldo de 2º Sargento PM, retroagirão a 01/11/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247534

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.241 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/287296.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 022 de 02/01/2012 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 10843, RUI MORAES DA COSTA, mat. nº 338254001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.350,56 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 80%	931,42
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.769,33
Adicional de inatividade -35%	2.683,48
Provento Mensal	R\$10.350,56

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 11/03/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247544

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.421 DE 29 DE AGOSTO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/428317.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1.728 de 04/06/2014 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 11019, BENEDITO FELIPE DA SILVA, mat. nº 338473001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.060,71 (nove mil, sessenta reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados: